



## LEI Nº 1.620 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**PUBLICADA E SANCIONADA**  
EM 07.02.2025  
*[Assinatura]*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“ALTERA A LEI Nº 1.467, DE 24 DE JUNHO DE 2019, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

08

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.467, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	I	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Competente	Realizar exames radiográficos convencionais. Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica.	24 horas

I - O quantitativo de vagas para o cargo de Técnico em Radiologia passa a ser ampliado para 4 vagas.

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022**

**Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Rio Espera/MG, 07 de fevereiro de 2025.**

**Márcio de Miranda Assis**

**Prefeito Municipal**